



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP**

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 92

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – TARIFA
DIFERENCIADA PARA MORADORES DA ILHA DE
PAQUETÁ E ILHA GRANDE– APROVA PRAZO DE
VALIDADE DE CARTEIRAS PARA USUÁRIOS DE
PAQUETÁ E CADASTRO DE USUÁRIOS DA ILHA
GRANDE COM EMISSÃO DE CARTEIRAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/079.388/2001, por unanimidade.

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o recurso interposto pela Concessionária BARCAS S/A contra os termos da Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 618/2005, posto que tempestivo, e no mérito, dar-lhe provimento parcial a fim de estabelecer o prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano para as novas carteiras de usuários moradores e trabalhadores da Ilha de Paquetá;

Art. 2º - Ratificar o novo cadastramento aprovado pela CATRA para os moradores da Ilha Grande, determinando a emissão, em um prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta decisão, de 817 carteiras de usuários daquela localidade;

Art. 3º - Determinar o cancelamento e descarte por incineração das 33 carteiras de moradores da Ilha Grande não retiradas por seus titulares, constantes na contracapa do Volume “IV” do Processo E-04/079.388/2001 que originou esta peça Deliberativa;

Art. 4º - Baixar o processo em diligência para que a CATRA acompanhe e fiscalize a prática de recadastramento e concessão das respectivas carteiras no âmbito dos usuários da Ilha de Paquetá e Ilha Grande;

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2006.

**ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro Presidente Substituto**

**FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro**

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro**

**MAURICIO AGNELLI
Conselheiro**